



Ipatinga, 19 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA - MG

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação requer de Vossa Excelência seja oficiado, a título de diligência ao Projeto de Lei de nº 88/2021 – que “*Institui o Programa de Educação Fiscal Nota Premiada, e dá outras providências*”, de autoria do Chefe do Poder Executivo – para que preste esclarecimentos:

– Qual será o **prazo para a regulamentação** de que tratam: o parágrafo único do Art. 1º, o Art. 3º e Art. 6º da proposição em análise;

- Para o efetivo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (art.16, II), faz-se necessária a apresentação da declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Destaca-se a necessidade das informações solicitadas para que se possa dar prosseguimento a análise do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente